Lei 373

"Dispõe sôbre a concessão de auxílio de NCR$ 500,00 à Associação das Damas de Caridade de Guaraíba."

A Câmara Municipal de Guaraíba em sessão extraordinária do dia 18 de Dezembro de 1967 aprovou e sobre ela à promulgação a seguinte

(Lei)

Artigo 1º). Fica concedido ao presente exercício à Associação das Damas de Caridade de Guaraíba, um auxílio extraordinário de NCR$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos), para promoverem o Natal das Crianças pobres.

Artigo 2º). As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba abaixo:

25- 3215. Serviços Sociais.
Instituições Privadas
Auxílio à Maternidade e Infância

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de Dezembro de 1967.

Ernesto de Angelis

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta mesma data.

Eduardo Atique

EDUARDO ATIQUE
Secretário

Lei 374